



TERMO DE DOAÇÃO N.º 073 /17

Processo Administrativo n.º 17/10/02413

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Professora Sonia Maria Alves Castro Peres

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PERES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.478/0001-30, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 23 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	DVD PLAYER DVP SONY PRETO	06	863,04
02	RÁDIO PORTÁTIL BX13 MONDIAL CD USB PRETO	06	1.173,54
03	MINI SYSTEM LG 620W BIVOLT	01	971,75
04	UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSONICO STEAMER	06	838,92

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.847,25 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 23 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

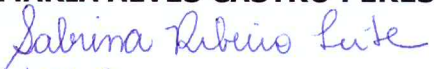
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 MAIO 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PERES

Representante Legal: 
RG nº 28.323.451-9
CPF nº 212.579.438-12